

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1

353.000

353.000

76.603.000

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU 2020 **MOTIVO** Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhidos por meio de nota fiscal eletrônica, a 12.000.000 serem abatidos do pagamento do IPTU. Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede 2.070.000 incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua 11.700.000 propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e no social, conforme disposto neste artigo e em regulamento. **TOTAL** 25.770.000 **RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS** 2020 **MOTIVO** Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede 11.480.000 incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Programa Curitiba Tecnoparque - Lei Complementar nº 64, de 18 de dezembro de 2007, que estabelece objetivos de fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e 39.000.000 tecnologia, e de difundir a cultura de conhecimento e inovação de setores estratégicos de alta tecnologia no Município de Curitiba. **TOTAL** 50.480.000 RENUNCIA NA RECEITA DA TAXA COLETA DE LIXO 2020 **MOTIVO** Lei de isenção de Taxa de Coleta de Lixo - Lei Complementar nº 111, de 06 de julho de 2018, que concede isenção da Taxa de Coleta de Lixo aos contribuintes inscritos no cadastro único da Fundação de Ação

TOTAL GERAL Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 13/09/2019, 10h00.

Social - FAS ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

TOTAL

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

	K\$ 1,00
RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2019
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhidos por meio de nota fiscal eletrônica, a serem abatidos do pagamento do IPTU.	7.400.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.050.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e no social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.500.000
TOTAL	18.950.000
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2019
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	11.500.000
TOTAL	<u>11.500.000</u>
TOTAL GERAL	<u>30.450.000</u>

Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 12/09/2018, 11h00.

Summer of the su

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

	R\$ 1,00	
RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2018	
MOTIVO	2010	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	5.000.000	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.200.000	
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.500.000	
TOTAL	16.700.000	
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2018	
MOTIVO		
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	11.500.000	
Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de agosto de 2017 - Institui o sistema de prêmios para tomadores de serviços identificados na NFS-e, altera dispositivos da Lei Complementar n, 73 de 10 de dezembro de 2009.	4.000.000	
TOTAL	<u>15.500.000</u>	
TOTAL GERAL	32.200.000	



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, no art. 127, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1.00

	R\$ 1,00
RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2017
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal nº 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatido do pagamento do IPTU.	9.000.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.100.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 -Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.100.000
TOTAL	20.200.000
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2017
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	10.700.000
TOTAL	<u>10.700.000</u>
TOTAL GERAL	<u>30.900.000</u>

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS, E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6°, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5°, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1.00

T	R\$ 1,00
RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2016
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	4.000.000
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	1.930.000
Incentivo ao Esporte, previsto no artigo 87 da Lei Complementar nº 40/2001 - Dispõe que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	8.270.000
TOTAL	14.200.000
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2016
MOTIVO	
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	10.000.000
Lei Complementar 39/2001: ISS Tecnológico - Redução do ISS para empresas estabelecidas há mais de dois anos no Município, para ser aplicado em despesas específicas. Regulamentado pelo Decreto 646/2011	10.000.000
TOTAL	20.000.000
TOTAL GERAL	34.200.000

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR



DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS, E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1.00

	R\$ 1,0
RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2015
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	7.000.000
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	1.865.000
Incentivo ao Esporte, previsto no artigo 87 da Lei Complementar nº 40/2001 - Dispõe que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	5.235.000
TOTAL	14.100.000
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2015
MOTIVO	20.10
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	9.000.000
Lei Complementar 39/2001: ISS Tecnológico - Redução do ISS para empresas estabelecidas há mais de dois anos no Município, para ser aplicado em despesas específicas. Regulamentado pelo Decreto 646/2011.	2.000.000
TOTAL	11.000.000
TOTAL GERAL	25.100.000